



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 143

Concede aumento ao funcionalismo municipal

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de -
Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe -
confere a Lei Municipal nº 204/78,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar os vencimentos do funcionalis-
mo municipal, conforme tabela abaixo discriminada:

I - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1	Secretário	1.566,00 + 7.830,00 = 9.396,00
1	Diretor do S.R.M.	5.535,00 = 6.350,00
1	Assessor de Relações Públicas	783,00 + 3.915,00 = 4.698,00
1	Chefe do Britador	1.053,00 + 5.265,00 = 6.318,00
1	Diretor do S.E.C.	964,00 + 5.535,00 = 6.499,00

II - CARGOS EM REGIME DE C.L.T.

3	Patroleiros	964,00 + 2.576,00 = 3.540,00
1	Tratorista	2.576,00 = "
2	Operadores de pá-carregadeira	2.576,00 = "
3	Motoristas de caçamba	1.062,00 + 2.338,00 = 3.400,00
1	Mecânico	964,00 + 5.265,00 = 6.229,00
1	Técnico em Contabilidade	1.177,00 + 5.886,00 = 7.063,00
1	Auxiliar de Contabilidade	1.053,00 + 5.265,00 = 6.318,00
1	Tesoureiro	1.053,00 + 5.265,00 = 6.318,00
3	Escriturário Nível I	964,00 + 1.550,00 = 2.514,00

PIRI



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
2	Escriturário Nível II	900,00 + 1.800,00 = 2.700,00
1	Zeladora	805 + 1.450,00 = 2.255,00
1	CHEFE DA TRIBUTAÇÃO, CARTÓRIO E FISCALIZAÇÃO	392,00 + 3.915,00 = 4.307,00
Art. 2º - As Professoras Municipais receberão:		
	I - Professoras Normalistas	1.355,00 = 2.000,00
SUPERVISORA DE	II - Professoras Ginásianas	1.000,00 = 1.500,00
MERENDA ESCOLAR	III - Professoras Primaristas	850,00 = 1.250,00

Art. 3º - Aos ocupantes dos cargos de Diretor do Serviço Rodoviário Municipal, patroleiros, tratoristas e operadores de pá-carregadeira, quando em serviço fora do domicílio será atribuída uma diária de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros).
100,00

Art. 4º - Os tratorista, patroleiros, operadores de pá-carregadeira e motoristas de caminhão caçamba receberão a título de gratificação: Cr\$6,00 (seis cruzeiros) por hora - efetivamente trabalhada com a máquina em operação para os tratoristas, patroleiros e operadores de pá-carregadeira e Cr\$3,00 (três cruzeiros) para os motoristas de caminhão caçamba.
3,60

Parág. Único - O mecânico ganhará a título - de gratificação Cr\$3,00 (três cruzeiros), pela média de horas efetivamente trabalhadas de todo maquinário rodoviário municipal, sendo a gratificação paga por hora trabalhada.
3,00

Art. 5º - As gratificações previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 182/77, serão remuneradas:

I -	NAOF.	Cr\$1.350,00
II -	INCRA e JSM.	- 675,00

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de

... 2/

PLIRI



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

¹⁹⁷⁸
de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de maio de 1.978.

Herbert Anton Schiffel

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 07 de Junho 1978

Wesley
Sociedade Rádio Princesa Ltda.

S. Des

2.700,00

Leor J. Pedro I

Normalista + 25%.

Sup. Merenda

2.700,00